



## SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO E INCENTIVO ACADÊMICO, CULTURAL, CIENTÍFICO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EDITAL PROEC Nº. 171, de 13 de abril de 2018

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem no Programa Institucional de apoio e incentivo acadêmico, cultural e científico, conforme abaixo:

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Apoio ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UNIFESP	Estudante de graduação	2	400,00	6 meses

### 1. Perfil e Atribuições de cada Cargo ou Função

Perfil: estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – EFLCH, Campus Guarulhos ou nos cursos de graduação ou pós-graduação do Instituto Saúde e Sociedade do Campus Baixada Santista (bem como participar das atividades do Grupo Reflexos de Palmares). Ter afinidade e participação em grupos de estudos e pesquisa relacionados aos temas das relações raciais, do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana; comprometimento com pautas relacionadas ao enfrentamento do racismo.

Atribuições: Participar e colaborar na execução de atividades previstas pelo NEAB para o 2º semestre de 2018; Acompanhar Grupo de Estudo coordenado por docentes do NEAB; Participar da organização de eventos

### 2. Da Dedicção ao Projeto

Os bolsistas deverão ter dedicação de 12 horas de atividades semanais ao desenvolvimento de atividades de apoio aos projetos.

### 3. Dos Documentos para as Inscrições

3.1 O candidato deverá enviar – exclusivamente - por *e-mail*, no formato PDF, sua inscrição (ficha em anexo) e o *Currículo Vitae* ou *Lattes* (formato resumido), para o endereço [luciana.alves@unifesp.br](mailto:luciana.alves@unifesp.br), com todos os dados para contato (endereço, telefone e *e-mail* ativo).

3.2 O assunto da mensagem eletrônica deverá ser: cargo/função a que concorre seguido do seu nome completo.

### 4. Das Condições para Aceitação das Inscrições

Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.



## 5. Do Processo de Seleção

Consistirá em análise curricular dos candidatos.

## 6. Do Cronograma do Processo de Seleção

6.1 Período de inscrição: 13/04/2018 a 20/04/2018 (encerramento às 23:59)

6.2 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 25/04/2018

6.3 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da PROEC-Unifesp: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>

6.4 O presente processo seletivo será válido por 6 (dez) meses.

6.5 Início das atividades: a combinar com a coordenação do núcleo.

## Dos recursos

7.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [luciana.alves@unifesp.br](mailto:luciana.alves@unifesp.br), em até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o candidato deverá identificar: Recurso para processo seletivo e informar o cargo/função.

7.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Reitoria para o Edital PROEC Nº 171 de 13 de abril de 2018, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

## 7. Da Concessão da Bolsa

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa.

8.2 O(a) candidato(a) deverá informar os seguintes dados pessoais na Ficha de Inscrição:

- Nome completo
- Nacionalidade
- Profissão
- Estado Civil
- Endereço residencial completo
- CPF
- RG
- Dados bancários para o recebimento dos pagamentos (agência e conta corrente do Banco Santander)

## 8. Da Cláusula de Reserva

9.1 A Comissão de Seleção reserva o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9.4 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
**Reitoria**



## **9. Das Informações Adicionais**

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [luciana.alves @unifesp.br](mailto:luciana.alves@unifesp.br), até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 13 de abril de 2018

**Profa. Dra. Soraya Soubhi Smali**  
**Reitora Unifesp**



## ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÃO

### Processo Seletivo de Bolsistas Convênio Unifesp/Santander Universidades Apoio Institucional

Nome completo:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Endereço residencial:

CPF:

RG:

Agência (Banco Santander):

Conta Corrente (Banco Santander):

Assinale o cargo/função ao qual está se inscrevendo:

- Apoio ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UNIFESP  
 Apoio ao Núcleo Cátedra Kaapora

Pela presente, declaro estar ciente de todas as condições expressas no **EDITAL PROEC N.º 115, de 11 de abril de 2018**, e de que a percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional sem qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

São Paulo, \_\_\_\_ de abril de 2018.